



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Dotar a estrutura da Unidade de Gerenciamento do Promojud – UGP com profissional capacitado(a) e experiente na preparação de TRs e avaliação de propostas, notadamente nas fases de pesquisa de preços, orçamentação e compras, utilizando a legislação nacional, buscando executar com maior eficiência e eficácia as aquisições e contratações programadas no Plano de Aquisições do Promojud, bem como vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da Instituição.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. A solução adotada neste documento visa buscar a melhor forma de prover a UGP de profissional com especialidade necessária para assessorar o Promojud nas aquisições e contratações previstas pelo Programa, notadamente nas fases de pesquisa de preços, orçamentação e compras, conforme indicado no Plano de Aquisições, com base tanto na legislação nacional quanto nas políticas para seleção e contratação do BID, especialmente nos temas financeiros e afetos às estimativas orçamentárias das referidas aquisições/contratações.

2. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

Necessidades de Negócio

Necessidade	Envolvido	Funcionalidade
Contratação de profissional especializado(a)	Unidade de Gerenciamento do Promojud – UGP	Dotar a estrutura da Unidade de Gerenciamento do Promojud – UGP com profissional capacitado(a) e experiente na preparação de TRs e avaliação de propostas, notadamente nas fases de pesquisa de preços, orçamentação e compras, utilizando a legislação nacional, buscando executar com maior eficiência e eficácia as aquisições e contratações programadas no Plano de Aquisições do Promojud, bem como vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da Instituição.

3. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS

Foi realizada uma sondagem de mercado, a fim de verificar como se dá a contratação de profissional especializado em temas específicos.



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

As soluções encontradas foram:

Solução 1 – Lotação de servidor efetivo na UGP	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Capacitar servidor(a) efetivo(a) em temas relativos a pesquisa de preços, orçamentação e compras, com o fim de prover a UGP de profissional com <i>expertise</i> necessária para a realização dos processos de aquisição e contratação programados no Plano de Aquisições, com uso de recurso total e/ou parcial do Empréstimo.
Fornecedor	Equipe interna

Solução 2 – Contrato com Empresa prestadora de serviço.	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Contratação de empresa especializada com vistas a prover a UGP de profissional com <i>expertise</i> necessária para a realização pesquisa de preços, orçamentação e compras relativas aos processos de aquisições programados no âmbito do Promojud, com uso de recurso total e/ou parcial do Empréstimo.
Fornecedor	Empresa contratada

Solução 3 – Contratação de profissional especializado em temas de licitações (legislação nacional), com desejável conhecimento nas políticas de aquisições do BID.	
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Descrição	Contratação de Consultor(a) Individual capacitado(a) e experiente na preparação de TRs e avaliação de propostas, notadamente nas fases de pesquisa de preços, orçamentação e compras, utilizando a legislação nacional, buscando executar com maior eficiência e eficácia as aquisições e contratações programadas no Plano de Aquisições do Promojud, bem como vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da Instituição.
Fornecedor	Consultor(a) Individual

4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1 Solução escolhida

Contratação de Consultor(a) Individual capacitado(a) e experiente na preparação de TRs e avaliação de



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

propostas, notadamente nas fases de pesquisa de preços, orçamentação e compras, utilizando a legislação nacional, buscando executar com maior eficiência e eficácia as aquisições e contratações programadas no Plano de Aquisições do Promojud, bem como vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da Instituição.

Vale destacar que consultores(as) individuais são contratados(as) para serviços em relação aos quais:

- a) equipes não são necessárias;
- b) não é necessário qualquer apoio profissional externo adicional (trabalho em casa); e
- c) a experiência e as qualificações do indivíduo são os requisitos principais. Quando a coordenação, administração ou responsabilidade coletiva forem dificultadas em virtude do número de pessoas, é aconselhável contratar uma empresa.

4.2 Justificativa

O Estado do Ceará firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, para a execução do Projeto de Modernização do Poder Judiciário Cearense – PROMOJUD, cujo órgão executor é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O PROMOJUD tem como escopo avançar na implementação da transformação digital do Poder Judiciário do Estado do Ceará para incrementar sua eficiência e a satisfação dos usuários, sendo os objetivos específicos: (a) melhorar a produtividade na prestação de serviços do TJCE; e (b) melhorar a efetividade na gestão do TJCE.

Os produtos da transformação digital compreendem:

- 1- otimização e automatização de processos;
- 2- modernização da infraestrutura tecnológica;
- 3- implementação do centro de operações de cybersegurança;
- 4- modernização e aperfeiçoamento do atendimento à população;
- 5- promoção de equidade de gênero nos serviços judiciários;
- 6- processo judicial célere e cognitivo;
- 7- modernização da gestão orçamentária e financeira;
- 8- implantação de gestão de custos;
- 9- implantação de gestão de qualidade;
- 10- aprimoramento de governança e gestão estratégica;
- 11- aprimoramento do capital humano;



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

12- implementação de programa de desenvolvimento de mulheres líderes, ensejando a criação e execução de um total de 20 Projetos Estratégicos.

Diante desse contexto, a UGP, ao longo da execução do Promojud, percebeu a necessidade de prover de apoio as equipes, nas fases de levantamento de referências orçamentárias, composição do orçamento e elaboração dos documentos relativos a preços de mercado, a fim de atender aos diversos processos de licitação envolvendo recursos do empréstimo com o BID.

Assim, buscando executar com maior eficiência e eficácia as aquisições programadas no âmbito do Promojud, a UPG entende que a contratação de um(a) consultor(a) Individual capacitado(a) para preparação de TRs e avaliação de propostas, notadamente para pesquisa de preços, orçamentação e compras, utilizando a legislação nacional, suprirá essa carência identificada ao longo da execução do Programa.

4.3 Descrição da Necessidade

O desenvolvimento de cada um dos produtos elencados no item “Justificativa” acima depende da realização de contratações previstas no Plano de Aquisições do projeto. Essas contratações devem seguir as Políticas de Aquisição do BID, especificamente a GN-2349-15 (Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo BID) e a GN-2350-15 (Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo BID), e as modalidades de contratação do Sistema Nacional aceitas pelo Banco.

Neste sentido, a presente contratação visa dotar a estrutura da Unidade de Gerenciamento do Promojud – UGP com profissional capacitado(a) conforme descrito acima, buscando executar com maior eficiência e eficácia as contratações programadas no Plano de Aquisições do Promojud.

4.4 Resultados Esperados

De modo geral, observa-se que a contratação de um(a) consultor(a) individual com a qualificação acima mencionada poderá apresentar os seguintes resultados:

- a) Melhoria na qualidade técnica na definição dos valores a serem praticados no âmbito dos processos de aquisição/contratações;
- b) Maior celeridade dos processos de aquisição/contratação e consequente execução tempestiva das mesmas;
- c) Incremento na qualidade de todos os documentos gerados na fase de pré-planejamento e planejamento das aquisições de bens e serviços do Programa, em especial aqueles relacionados aos temas orçamentários, e



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

- d) Melhoria da qualidade das aquisições/contratações realizadas no âmbito do PROMOJUD, com consequente repercussão na qualidade das entregas do projeto.

5. MAPA DE RISCOS

Abaixo a análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos, a saber:

ID	Descrição do Risco	Lista de Ações	Responsável
Fase de Planejamento			
1	Baixo número de interessados em participar do processo seletivo	Ampla divulgação da vaga	Nulfex
2	Baixa qualificação daqueles que manifestarem interesse no processo seletivo	Ampliar o prazo de divulgação da Manifestação de Interesse	Nulfex
3	Falha na estimativa de preço para mais ou para menos	Pesquisar em diversas fontes e analisar criticamente os preços coletados	Equipe de Planejamento da Contratação
Fase de Gestão do Contrato			
5	Baixa qualidade do serviço prestado pelo(a) consultor(a) contratado(a)	Condicionar o pagamento dos serviços ao ateste prévio do Gestor do Contrato	UGP
6	Fiscalização inadequada do contrato	Capacitar o Fiscal do Contrato	UGP
7	Uso dos dados da Contratante em tarefas fora do escopo do Projeto	O(A) Consultor(a) deverá aceitar a política de uso e confidencialidade da contratante como requisito para receber conta individual de acesso a dados	UGP

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

Descrição das etapas do processo de seleção e contratação de Consultor Individual (GN-2350-15)

- ✓ Elaborar Termos de Referência;
- ✓ Elaborar Matriz de Risco;
- ✓ Preparar estimativa de custo/orçamento;
- ✓ Definir critérios de avaliação das qualificações e experiência dos(as) Consultores(as) – CVs;
- ✓ Solicitar dotação orçamentária e autorização de contratação;



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

- ✓ Identificar os profissionais e elaborar convites;
- ✓ Enviar os convites e/ou publicar aviso de MI¹;
- ✓ Receber os currículos (no mínimo três);
- ✓ Avaliar os currículos;
- ✓ Elaborar Relatório de Escolha do Consultor Individual;
- ✓ Enviar os Termos de Referência e a minuta de contrato ao(à) consultor(a) selecionado(a);
- ✓ Convocar consultor(a) selecionado(a) para negociar e assinar o contrato.

Vale ressaltar que além das fases de contratação da GN-2350-15, também deverão ser observados os fluxos internos do TJCE.

7. DO ATENDIMENTO DO SERVIÇO

Diante da evidência da necessidade de contratação de um(a) Consultor(a) Individual capacitado(a) e experiente na preparação de TRs e avaliação de propostas, notadamente nas fases de pesquisa de preços, orçamentação e compras, utilizando a legislação nacional, que poderá contribuir sobremaneira para o aumento da capacidade operativa das unidades apoiadas pela Unidade de Gerenciamento do Promojud - UGP, assim como para a celeridade na conclusão dos processos de contratações previstas no PA.

O(A) consultor(a) individual atuará executando as seguintes atividades:

- a. Fazer pesquisa de mercado em plataformas oficiais, sites de internet, no comércio em geral, órgãos públicos e privados, conforme demandado pela equipe da área técnica correspondente;
- b. Identificar potenciais fornecedores de bens e prestadores de serviços técnicos, bem como os preços praticados no mercado;
- c. Buscar a captação do maior número possível de propostas válidas e de qualidade, conforme descritos nas Especificações Técnicas e/ou Termos de Referência (quando for o caso) correspondentes;
- d. Elaborar as planilhas orçamentárias/estimativas de preços e todo e qualquer outro documento correlato aos temas financeiros das contratações pretendidas, em assessoramento com as áreas demandantes;
- e. Participar das reuniões com as áreas demandantes e equipe de aquisição da UGP para a apresentação e validação das planilhas orçamentárias com registro de data e fontes consultadas para a formação

¹ Neste momento, tendo em vista que os consultores(as) individuais sempre serão selecionados com base em suas qualificações, o TJCE poderá optar entre promover a publicidade da contratação pretendida, ou, ainda, identificar o mínimo de 3 (três) profissionais que atendam às qualificações mínimas exigidas para a execução dos serviços pretendidos, para, dentre estes, selecionar o(a) mais bem qualificado(a) e plenamente capacitados(as) para o desempenho dos serviços.



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

das estimativas de preços alcançadas, ou seja, de toda a documentação produzida para a instrução processual das contratações pretendidas;

- f. Assessorar na elaboração da justificativa do orçamento proposto para a aquisição/contratação para qualquer área envolvida no fluxo do processo;
- g. Acompanhar e monitorar o recebimento das propostas e os seus prazos de validade, bem como a elegibilidade dos bens e serviços ofertados, conforme disposto nas políticas do Banco;
- h. Manter contato com potenciais empresas, por meio de canais oficiais, com vistas a realizar composição orçamentária para as aquisições/contratações de toda e qualquer área envolvida no fluxo do processo de contratação;
- i. Consultar à Lista de Empresas e Pessoas Sancionadas pelo Grupo BID, a fim de verificar que eventuais proponentes não estejam declarados inelegíveis pelo Banco, bem como a situação de empresas e pessoas físicas perante os órgãos públicos, a fim de confirmar sua elegibilidade;
- j. Atualizar diariamente as informações constantes nas planilhas de controle das contratações pretendidas pelo Programa;
- k. Apoiar a equipe técnica na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) de cada aquisição, já identificando aí possíveis fornecedores dos bens e/ou serviços pretendidos, preços praticados pelo mercado, metodologias adotadas, técnicas disponíveis no mercado, tecnologias em uso sobre os objetos a serem contratados, etc.;
- l. Fazer análise das contratações previstas no Plano de Aquisições do PROMOJUD, a fim de conhecer as especificidades das demandas das diversas unidades do TJCE.
- m. Desenvolver rotinas e cronogramas de atividades de pesquisas orçamentárias e de fornecedores para subsidiar as equipes nas fases de pré-planejamento e de planejamento estabelecidos nos fluxos já definidos para cada aquisição prevista no Plano de Aquisições do Programa;
- n. Participar de treinamentos relacionados ao programa;
- o. Toda e qualquer atividade correlata aos processos de aquisições previstas no âmbito do Programa, assim como quaisquer outras atividades que contribuam aos objetivos da presente consultoria.

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato será executada pela Coordenadora Geral do Promojud – UGP, Roberta Kelma, Analista Judiciária – Especialidade Administração, matrícula nº 8315; e sua fiscalização caberá à Coordenadora Técnica da Unidade de Gerenciamento do Promojud – UGP, Jacqueline Lima Alves, Analista Judiciária – Especialidade Economia, matrícula 7774.

8.1 Caberá ao gestor do contrato, entre outras atividades:



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, acompanhar e verificar a execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto.
2. Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato, inclusive, quanto à atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato;
3. Emitir documento comprobatório (recebimento definitivo) da avaliação realizada pelo(a) fiscal (atesta), para a competente habilitação do pagamento pelos serviços/objetos recebidos, provisoriamente, pelo(a) fiscal do contrato;
4. Manifestar-se por escrito, em tempo hábil, às unidades responsáveis, a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório;
5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Caberá ao Fiscal do contrato, entre outras atividades:

1. Elaborar o plano de fiscalização do contrato em conformidade com o mapa de riscos relacionado à fiscalização do contrato;
2. Fiscalizar a obrigação do(a) contratado(a) de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
3. Anotar em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
4. Dar imediata ciência formal ao gestor do contrato e a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar necessidade de notificação ao (à) contratada, imposição de sanções ou a rescisão contratual;
5. Analisar a conformidade dos serviços realizados em relação aos critérios e condições estabelecidos no termo de contrato e emitir ateste do recebimento provisório dos serviços executados.

9. ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

Os valores deverão ser realizados por meio de honorários pagos em faturas mensais, conforme os relatórios de atividades e após ateste do(a) Coordenador(a).



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

A realização de atividades presenciais, incluindo as viagens, eventualmente, necessárias à execução dos serviços, dependerão das condições sanitárias vigentes no Brasil, de acordo com as determinações das autoridades competentes.

O pagamento total a ser realizado durante os 12 (meses) meses do contrato, não poderá ser superior ao valor de R\$89.224,00 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais) com todos os tributos e obrigações, sendo R\$76.224,00 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais) para o pagamento de honorários e R\$13.000,00 (treze mil reais) para o pagamento de passagens e diárias.

Por ocasião dos pagamentos serão feitas as deduções obrigatórias conforme legislações aplicáveis (IRPF, INSS, ISS e outras que vierem a ser exigidas por Lei).

10. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO

10.1 Perfil do(a) Consultor(a)

É necessário que o(a) consultor(a) atenda às seguintes exigências:

- a) Domínio escrito e falado do idioma português do Brasil;
- b) Profissional com formação Técnica em Administração, Gestão Pública ou Ciências Contábeis, ou Superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou áreas correlatas;
- c) Ter experiência com trabalhos relacionados a pesquisa de preços, compras e orçamentação com uso da legislação nacional;
- d) Ter conhecimento avançado em MS Excel ou LibreOffice Calc;
- e) Desejável experiência em projetos financiados pelo BID ou por outros organismos internacionais que utilizem normas de aquisições semelhantes;

10.2 Da Análise Curricular

A análise curricular será efetuada por profissionais (no mínimo dois), da Unidade de Gerenciamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A seleção basear-se-á na comparação das qualificações de, pelo menos, 03 (três) consultores(as) individuais dentre aqueles(as) que manifestarem interesse na execução dos trabalhos, conforme estabelecido no O parágrafo 5.2 da GN-2350-15 dispõe que:



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

“Consultores individuais são selecionados com base em suas qualificações para o serviço. Não se exige publicidade e os consultores não precisam submeter propostas. Os consultores devem ser selecionados mediante comparação das qualificações de, pelo menos, três candidatos dentre aqueles que manifestaram interesse na execução dos serviços ou que tenham sido diretamente identificados pelo Mutuário. Os indivíduos considerados para comparação de qualificações deverão preencher os requisitos mínimos relevantes, e os que forem selecionados para contratação pelo Mutuário deverão ser os mais bem qualificados e plenamente capacitados para o desempenho dos serviços. A capacidade é aferida com base no histórico acadêmico, experiência e, quando apropriado, no conhecimento das condições locais, tais como idioma, cultura, sistema administrativo e organização do governo”. ou que tenham sido diretamente identificados pelo órgão executor.”.

A análise curricular observará a seguinte pontuação técnica, abaixo justificada:

- a) **Formação Técnica em Administração, Gestão Pública ou Ciência Contábeis ou Superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou áreas correlatas com o objeto da contratação:** A formação é condição básica para o reconhecimento do saber do(a) candidato(a).
Valor Unitário: 01 ponto para cada graduação ou pós-graduação.
Pontuação Máxima: 2 pontos

- b) **Ter experiência com trabalhos relacionados a pesquisa de preços, orçamentação e compras, com uso da legislação nacional:** O(a) Consultor(a) deverá comprovar ter experiência na área licitação, com foco nas atividades de pesquisa de preços, orçamentação e compras para que possa atender de maneira eficaz a necessidade da Unidade de Gerenciamento do Promojud – UGP.
Valor Unitário: 01 ponto para cada ano de experiência.
Pontuação Máxima: 4 pontos

- c) **Conhecimento avançado de MS Excel ou LibreOffice Calc:** O(a) Consultor(a) deverá comprovar o domínio da ferramenta *MS Excel* ou *LibreOffice Calc*, tendo em vista que o uso da ferramenta é necessário para consolidar as pesquisas e propositura de orçamento para as aquisições/contratações do Promojud.
Valor Unitário: 01 ponto
Pontuação Máxima: 1 ponto

- d) **Experiência em projetos financiados pelo BID ou por outros organismos internacionais que utilizem normas de aquisições semelhantes:** O(A) Consultor(a) deverá comprovar a experiência e o conhecimento seja através de trabalhos, certificados. Desta forma, garante à UGP possuir o conhecimento necessário para desempenhar de maneira eficaz e satisfatória os serviços.



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

Valor Unitário: 01 ponto

Pontuação Máxima: 1 ponto

O processo seletivo observará, além da análise curricular (pontuação técnica), pontuação de disponibilidade de tempo para a realização do trabalho. A atuação do(a) consultor(a) da unidade produtiva exigirá dedicação e disponibilidade para o adequado atendimento do cumprimento de suas funções junto ao Promojud e, embora a atuação exclusiva não seja necessária, entende-se que uma maior disponibilidade seja elemento diferencial no julgamento dos currículos.

Valor Unitário: 2 pontos

Pontuação Máxima: 2 pontos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência do(a) Consultor(a) e qualificação técnica	8
Formação Técnica em Administração, Gestão Pública ou Ciência Contábeis ou Superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou áreas correlatas	
Experiência com trabalhos relacionados a pesquisa de preços, orçamentação e compras, com uso da legislação nacional	
Conhecimento avançado de MS Excel ou LibreOffice Calc	
Desejável experiência em projetos financiados pelo BID ou por outros organismos internacionais que utilizem normas de aquisições semelhantes	
Entrevista	2
Ter disponibilidade de tempo para realização dos trabalhos	
TOTAL	10

10.3 Fatores de Avaliação

O(A) consultor(a) será selecionado(a) com base em análise curricular. Em caso de empate na pontuação dos currículos dos(as) profissionais avaliados(as), será selecionado(a) aquele(a) com melhor pontuação no quesito “Experiência com trabalhos relacionados a pesquisa de preços, orçamentação e compras, com uso da legislação nacional”. Persistindo o empate, aquele(a) que melhor se sair na entrevista.

11. DA CONTRATAÇÃO

Após a finalização do processo de seleção o(a) consultor(a) individual selecionado(a) será convocado(a) para contratação por meio de e-mail informado no currículo.

O não pronunciamento do(a) consultor(a) individual convocado(a) para contratação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio da mensagem, autorizará o Órgão Executor que o(a) convocou, a excluí-lo(a) deste processo seletivo.



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

Para fins de assinatura de contrato o(a) consultor(a) selecionado(a) deverá enviar os documentos comprobatórios para validação da pontuação.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) DO TJCE

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços, que venham a ser solicitados pelo(a) Consultor(a) Individual contratado(a);
- II. Proporcionar todas as condições para que o(a) CONTRATADO(A) possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato a ser firmado;
- III. Comunicar oficialmente ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, principalmente as consideradas de natureza grave;
- IV. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços demandados e realizados, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências convencionadas no contrato a ser firmado;
- V. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante do Contratante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do Contratante, o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- VI. observar todas as demais cláusulas contratuais essenciais estabelecidas na minuta de contrato do Promojud, tais como prazos de pagamento, condições de rescisão, previsão de aditivos contratuais etc.

b) DO(A) CONTRATADO(A)

- I. apresentar Certificado de Elegibilidade e de Integridade devidamente assinado, como parte integrante do Contrato;
- II. cumprir fielmente o Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos, e de acordo com os Termos de Referência;
- III. manter durante toda a execução do contrato todas as condições de elegibilidade, integridade e qualificação exigidas na licitação;
- IV. o(a) Contratado(a) será responsável por contratar os seguros pertinentes;
- V. o(a) Contratado(a) não poderá ceder o Contrato ou subcontratar nenhuma parte dele;
- VI. informar à fiscalização da Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução dos serviços, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização.



PROMOJUD
Programa de Modernização
do Judiciário Cearense

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD**

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a realização dos serviços descritos é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o período de execução do Promojud, assim como as circunstâncias previstas contratualmente.

14. APROVAÇÕES

Declaramos a viabilidade desta contratação, conforme justificativa apresentada neste ETP e os benefícios esperados, considerando os resultados pretendidos e as metas a serem alcançadas especificadas no Documento de Oficialização da Demanda.

Equipe de Planejamento da Contratação

Jacqueline Lima Alves, matrícula nº 7774, Analista Judiciária – Especialidade Economia – Coordenadora Técnica da Unidade de Gerenciamento do Promojud

Adriana Coelho Sobral, Assessora de Aquisições da Unidade de Gerenciamento do Promojud.

Email de contato: ugp@tjce.jus.br

Autoridade Competente

Roberta Kelma Peixoto de Oliveira Jucá
Analista Judiciária - Especialidade Administração
Coordenadora Geral da UGP/Promojud

Fortaleza, ____ de _____ de 2023